

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.492/21, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

**“Corrige a planta de valores do ITBI e dá outras providências.”**

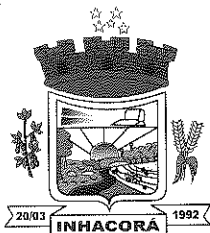
**EVERALDO BUENO ROLIM**, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Corrige a planta de valores do ITBI – Imposto de Transferência de Bens Imóveis de Inhacorá para o exercício de 2.021, nos termos da Lei Municipal nº 764/18, de 30 de maio de 2.018 de acordo com as variações do VRM – Valor de Referência Municipal, atualizado pelo decreto executivo nº 2.473/21.

**Art. 2º.** O valor do hectare constante § 1º, do Art. 1º da Lei Municipal nº 764/18, passa a ser o seguinte:

TIPO DE TERRA	Valor da ha
Plana e Produtiva (aptidão boa)	29.687,50
Semi plana e produtiva (aptidão boa)	26.125,00
Declives acentuados e produtiva (aptidão regular)	23.750,00
Mata nativa plana e semi plana (aptidão regular)	17.812,50
Reflorestamento plana ou semi plana (aptidão boa)	23.750,00
Reflorestamento e declives acentuados (aptidão regular)	17.812,50
Pastagem natural	14.250,00
Silvicultura	14.250,00
Mata nativa e declives acentuados (aptidão ruim)	11.875,00
Terra alagavel, banhados, charcos e afins (aptidão Ruim)	11.875,00
Terra improdutiva, pedreiras, morros, APPs e afins	5.937,50
Áreas de Preservação Ambiental	5.937,50



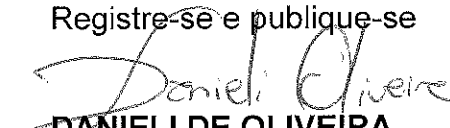
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ**

**Art. 3º.** Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ/RS,  
EM 24 DE MARÇO DE 2021.**

  
**EVERALDO BUENO ROLIM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
**DANIELI DE OLIVEIRA**

Secretária de Administração